

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 75, de 18 de agosto de 2023

Dispõe sobre a instituição de Comissão Especial de Vereadores - CEV para a finalidade que específica e, dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DOS INCISOS "IV" e "V" DO ARTIGO 66 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Fica instituída uma Comissão Especial de Vereadores CEV, nos termos do artigo 54 da Resolução n.º 005/01 (Regimento Interno), com suas posteriores atualizações, composta de 05 (cinco) membros, com a finalidade de promover debates, estudos técnicos e especializados e, na busca de soluções junto aos órgãos competentes nas esferas de governo Municipal, Estadual e Federal, para a resolução do problema da moradia, da preservação da história, da arquitetura e do cemitério no Hospital Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti, situado no Distrito de Jundiapeba, nesta cidade.
- Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores CEV de que trata o artigo anterior desta Resolução será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua instalação, podendo ser prorrogado por igual período.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 18 de agosto de 2,023, 462° da Fundação da Civade de Mogi das Cruzes.

MARĆOS/PAULO TAYARES FURLAN

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 18 de agosto de 2.023, 462° da Fundação da Cadade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador IDUIGUES FERREIRA MARTINS)